

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do dia 05 de maio de 2016 tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº 18.812

Processos n.ºs 2013/52419-0 e 2015/50300-1
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a manifestação da Secretaria de Controle Externo, o qual opina pelo arquivamento dos Processos n.ºs 2013/52419-0 e 2015/50300-1 por se tratar de instauração indevida, Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.387, desta data;
R E S O L V E, unanimemente:
AUTORIZAR o arquivamento e baixa do Sistema dos Processos n.ºs 2013/52419-0 e 2015/50300-1, tendo em vista a instauração indevida, conforme atestam a Secretaria de Controle Externo e o relator, Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Protocolo 960865

PORTARIA Nº 31.043, DE 10 DE MAIO DE 2016.

PRORROGAR os efeitos da PORTARIA Nº 29.621, de 05 de maio de 2015, que colocou à disposição do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA, sem ônus para esta Corte de Contas, mediante ressarcimento, de acordo com o Decreto Estadual nº 648, de 17 de janeiro de 2013, o servidor ANTONIO CARLOS AGUIAR DIAS, Motorista, matrícula nº 0100354, para o período de 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

Protocolo 961000

PORTARIA Nº 31.044, DE 11 DE MAIO DE 2016.

LOTAR a servidora **LUCIA DE CASSIA EUSTAKIA MONGE CALLIARI**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 5720895, na Escola de Contas Alberto Veloso, a partir de 09-05-2016.

Protocolo 961003

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 3/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016

Institui e regulamenta a formulação e aprovação de Enunciados Ministeriais no âmbito do MPC/PA e dá outras providências.
O COLÉGIO DE PROCURADORES, ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO que incumbe a este Colégio o dever de zelar pela efetividade e racionalização da atividade-fim do Parquet Estadual de Contas;
CONSIDERANDO que nesse contexto está inserida a coordenação e integração da atuação de seus membros, podendo o Colégio, para a consecução desse desiderato, expedir recomendações técnicas;
CONSIDERANDO a identificação de assuntos e temas que, pela sua relevância e complexidade, reclamam uma atuação coesa deste Parquet, ensejando a formulação e aprovação de verbetes orientativos uniformizadores, observado o inafastável princípio da independência funcional,
RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA, a figura do Enunciado Ministerial (EM), que consistirá em premissa de integração sobre assuntos, temas e procedimentos afetos à atribuição funcional dos membros, servindo como instrumento de efetividade, racionalização e uniformização da atuação do órgão.
Art. 2º. Os Enunciados Ministeriais poderão ser propostos por quaisquer dos membros, sendo aprovados mediante o voto de pelo menos 6 (seis) integrantes do MPC/PA.
§ 1º. Na propositura de Enunciado Ministerial, o(s) proponente(s) deverá(ão) expor a relevância da matéria submetida à edição, previamente confiando, em tempo hábil, cópia da minuta de redação aos demais membros.
§2º. Qualquer membro poderá pedir vista de proposta de edição de Enunciado Ministerial, devendo devolver o debate sobre sua edição já na reunião seguinte do Colégio de Procuradores.
§3º. A revogação ou revisão de Enunciado Ministerial demandará quórum igual ao necessário para sua aprovação.
Art. 3º. Os Enunciados Ministeriais terão caráter prescritivo e de orientação, não vinculando, sob nenhuma hipótese, a atuação dos membros.

Art. 4º. Os Enunciados Ministeriais serão numerados sequencialmente, podendo ser desdobrados em parágrafos e/ou incisos e alíneas.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Belém, 06 de maio de 2016

Felipe Rosa Cruz
Procurador-Geral de Contas

Antonio Maria Filgueiras Cavalcante	Silaine Karine Vendramin	Guilherme da Costa Sperry
Procurador de Contas	Procuradora de Contas	Procurador de Contas
Patrick Bezerra Mesquita	Stephenson Oliveira VÍcter	
Subprocurador de Contas	Subprocurador de Contas	
Deíla Barbosa Maia	Stanley Botti Fernandes	
Subprocuradora de Contas	Subprocurador de Contas	

Protocolo 961144

RESOLUÇÃO Nº 4/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016

Altera o art. 4º da RESOLUÇÃO Nº 05/2014 deste Colégio, dispondo sobre a competência privativa do Procurador-Geral de Contas na distribuição processual.
O COLÉGIO DE PROCURADORES, ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO a deliberação tomada no sentido de que à Procuradoria-Geral de Contas caberá a emissão de parecer nos processos relativos a autoridades congêneres da Administração Pública do Estado,
RESOLVE:

Art. 1º - O art. 4º da RESOLUÇÃO Nº 05/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - Ao Procurador-Geral de Contas compete privativamente a emissão de parecer nos processos de responsabilidade do:
a) Governador;
b) Presidente da Assembleia Legislativa;
c) Presidente do Tribunal de Justiça;
d) Procurador-Geral de Justiça;
e) Presidente do Tribunal de Contas do Estado;
f) Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado;
g) Procurador-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado;
h) Defensor-Geral do Estado.

Parágrafo 1º - Poderá o Procurador-Geral de Contas determinar, motivadamente e caso a caso, a distribuição normal dentre os membros dos processos que lhe sejam privativos.
Parágrafo 2º - Fica excepcionalmente facultada ao Procurador-Geral de Contas, desde que devidamente motivada e no estrito interesse institucional, a possibilidade de avocação de processos.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, com as regras ora estabelecidas tendo efeito a partir da efetiva atualização do Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - 3ª versão (DIPRO 3.0), devidamente certificada pela Secretaria.
Belém, 06 de maio de 2016

Felipe Rosa Cruz Procurador-Geral de Contas		
Antonio Maria Filgueiras Cavalcante	Silaine Karine Vendramin	Guilherme da Costa Sperry
Procurador de Contas	Procuradora de Contas	Procurador de Contas
Patrick Bezerra Mesquita	Stephenson Oliveira VÍcter	
Subprocurador de Contas	Subprocurador de Contas	
Deíla Barbosa Maia	Stanley Botti Fernandes	
Subprocuradora de Contas	Subprocurador de Contas	

Protocolo 961152

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 2663/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores MOISÉS BARCESSAT e, no impedimento deste, ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO, e SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE, para atuarem na Concorrência vinculada ao Processo Administrativo nº 067/2016 - SGJ-TA,

como membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA Nº 3435/2015, de 11 de junho de 2015, sendo o primeiro responsável pela análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e o segundo responsável pela análise dos documentos para comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e documentação de qualificação econômico-financeira.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, com delegação de Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 961014

PORTARIA N.º 2654/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor **RUBENS FERNANDES ROCHA** para atuar no **Pregão Eletrônico** vinculado ao **Processo Administrativo nº 251/2015-SGJ-TA**, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, a servidora **ANDRÉA MARA CICCIO**, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora THALITA MARRON DONZA, e no seu impedimento, FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, com delegação de Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 961018

PORTARIA N.º 2653/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora **ANDRÉA MARA CICCIO** para atuar no **Pregão Eletrônico** vinculado ao **Processo Administrativo nº 030/2015-SGJ-TA**, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor **RUBENS FERNANDES ROCHA**, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor VALTER ANDREY VALOIS e ANA PRISCILA CORRÊA MORGADO, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, com delegação de Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 961021

EXTRATO DE PORTARIA Nº 011/2016/MP/5ªPJA

A 5ª Promotora de Justiça de Abaetetuba, torna pública a Portaria nº 011/2016/MP/5ªPJA, encaminhada aos seguintes órgãos: PGJ, CAO Criminal, Corregedoria Geral do MP, Superintendência da Polícia Civil e Corregedoria da Polícia Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, nº 2072, bairro Aviação, CEP.: 68.440-000 - Pará - Fone/Fax: (91) 3751-1177.
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - SIMP nº 005963-921/2015
Objeto: Apurar comunicação do Ministério do Meio Ambiente informando a ocorrência de crime ambiental, praticado por J. Azevedo Fonseca, neste Município e atuação da Delegacia de Polícia de Abaetetuba.
Abaetetuba/PA, 05 de maio de 2016.
Ana Carolina Vilhena Gonçalves - Promotora de Justiça

Protocolo 960780

EXTRATO DE PORTARIA Nº 012/2016/MP/5ªPJA

A 5ª Promotora de Justiça de Abaetetuba, torna pública a Portaria nº 012/2016/MP/5ªPJA, encaminhada aos seguintes órgãos: PGJ, CAO Criminal, Corregedoria Geral do MP, Superintendência da Polícia Civil e Corregedoria da Polícia Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, nº 2072, bairro Aviação, CEP.: 68.440-000 - Pará - Fone/Fax: (91) 3751-1177.